DECRETO Nº 0017, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 28 / 01 / 2019

ALTERA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS ESPECIFICAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais que lhe conferem o artigo 71, inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi apresentado pedido da Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas - CENTRAL de reajuste no valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), conforme estudos técnicos apresentados pela referida cooperativa;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1355, de 29 de novembro de 2016 alterou a tarifa para R$ 3,00 (três reais), estando o valor defasado em função dos constantes aumentos dos preços dos insumos, bem como investimento da CENTRAL em tecnologia inovadora e moderna garantido segurança e benefícios aos usuários do transporte público do Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão se manifestou favoravelmente à alteração da tarifa para o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), conforme art. 4º, inciso IV da Lei nº 4.545, de 19 de novembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 435, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º ...

I – Na zona urbana da sede do Município, R$ 3,30(três reais e trinta centavos);"

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 10 de janeiro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL